
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 188/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 571/2026 do o Ofício nº 0039/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a convocação de Suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA**;

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sr. **KEVIN HENRYQUE RODRIGUES**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. O suplente convocado deverá se apresentar no dia **15 de maio de 2026**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. O suplente convocado iniciará suas atividades no dia **15/05/2026**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/05/2026. Edição 3530

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>